CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 139, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 121/2023

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 121, de 17 de novembro de 2023, no qual fica criada, no âmbito do município de Itapoá, a Taxa Compulsória à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itapoá/SC.

Art. 1º. Fica alterada a ementa do Projeto de Lei Ordinária n. 121, de 17 de novembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação.

~~Fica criada no âmbito do município de Itapoá a Taxa Compulsória à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itapoá/SC.~~

Fica criada no âmbito do município de Itapoá a Taxa Compulsória à Unidade do Corpo de Bombeiros de Itapoá

Art. 2°. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 121, de 17 de novembro de 2023, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 11 de dezembro de 2023.

Tiago de Oliveira – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.